



ANEXO III DA PORTARIA Nº 698, DE 29/06/2010
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
 a) Documentos que foram apresentados para comprovar a pontuação na análise dos títulos;
 b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 d) Cédula de Identidade;
 e) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
 h) Certidão de Nascimento dos filhos;
 i) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 anos;
 j) Diploma de conclusão do Ensino Superior, conforme solicitado no requisito, devidamente registrado pelo MEC ou por outro órgão com delegação para tal, acompanhado do Histórico Escolar;
 k) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente;
 l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
 m) Duas fotos 3 x 4 atuais e coloridas;
 n) Recibo ou número de conta-corrente e agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição bancária que seja cadastrada no SIAPE;
 o) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28 de abril de 2006 e considerando o disposto no artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o constante do item 6.12 do Edital nº 01/2009, publicado no D.O.U. de 02 de julho de 2009, resolve:

Nº 699-Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no D.O.U. de 02 de julho de 2009, efetivada pela Portaria nº 471, publicada no D.O.U. de 06 de maio de 2010, constantes do Anexo desta Portaria, por não terem comparecido para tomar posse dos respectivos cargos, dentro do prazo estabelecido no § 1º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

UNIDADE: SEDE/BRASÍLIA-DF

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
73	BENÍCIO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR	02610715641
89	DÉBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	00553627104

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
3	RENATO LEITE SALTINI	02548092941

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006 e observada a autorização de que trata a Portaria nº 143 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 29/03/2010, resolve:

Nº 700-Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, Classe A, Padrão I, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2009 do DNIT, publicado no D.O.U. de 02/06/2009, com resultado homologado pelo Edital nº 06/2009 publicado no D.O.U. de 04/09/2009, constantes no Anexo I desta Portaria, observada a ordem de classificação por unidade de lotação.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão comparecer à respectiva Unidade de Lotação para as quais foram aprovados, nos endereços indicados no Anexo I desta Portaria, munidos dos exames médicos relacionados no anexo II e dos originais e cópias dos documentos constantes do anexo III.

Art. 3º - Observada a Unidade de lotação, a posse dos Analistas em Infraestrutura de Transportes dar-se-á até trinta dias após a publicação desta Portaria. O não comparecimento do candidato no prazo previsto será interpretado como desistência, sendo eliminado do presente Concurso Público, ressalvados os casos de impedimentos legalmente previstos.

Art. 4º - O exercício do servidor empossado dar-se-á no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da posse, na respectiva Unidade de Lotação para a qual foi nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

UNIDADE: SEDE/BRASÍLIA-DF
 ENDEREÇO: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 03, LOTE A, EDIFÍCIO NÚCLEO DOS TRANSPORTES, 4º ANDAR - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS/DNIT - BRASÍLIA/DF - CEP 70.040-902

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
99	DANIELE ROEWER LAGEMANN DA SILVA	69640319104
100	MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO	03593765926

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO: AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL Nº 1500 - BAIRRO TARUMÃ
 CURITIBA/PR - CEP 82.800-000

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
4	CARLOS ALBERTO FUCK MARTINS RODRIGUES	87374153953

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES E PARECERES EXIGIDOS

- 1) Eletrocardiograma (laudo assinado por médico especialista em cardiologia);
 - 2) Sangue: Hemograma completo, Reação sorológica para lues, Machado Guerreiro, Glicose, Uréia, Creatinina, Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama-GT e fosfatase alcalina);
 - 3) Urina: Exame sumário;
 - 4) R-X de tórax (laudo assinado por médico especialista em radiologia);
 - 5) Parecer cardiológico (laudo assinado por médico especialista em cardiologia);
 - 6) Parecer oftalmológico com acuidade visual (laudo assinado por médico especialista em Oftalmologia);
 - 7) Parecer otorrinolaringológico com audiometria (laudo assinado por médico especialista em otorrinolaringologia);
 - 8) Parecer psiquiátrico (laudo assinado por médico especialista em psiquiatria).
- Observações:
- a) Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de três meses em relação à data do Exame Médico Admissional;
 - b) O eletrocardiograma não dispensa o parecer cardiológico e vice-versa;
 - c) A critério dos peritos médicos examinadores, durante a inspeção alusiva ao Exame Médico Admissional, poderá ser solicitada aos candidatos a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), bem como outros exames laboratoriais e complementares e pareceres especializados;
 - d) Todos os documentos médicos têm que ser originais e serão retidos pelos médicos examinadores para fins de arquivo. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 700, DE 29/06/2010

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Documentos que foram apresentados para comprovar a pontuação na análise dos títulos;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos;
- i) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 anos;
- j) Diploma de conclusão do Ensino Superior, conforme solicitado no requisito, devidamente registrado pelo MEC ou por outro órgão com delegação para tal, acompanhado do Histórico Escolar;
- k) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- m) Duas fotos 3 x 4 atuais e coloridas;
- n) Recibo ou número de conta-corrente e agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição bancária que seja cadastrada no SIAPE;
- o) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

LUIZ ANTONIO PAGOT

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 697, DE 29 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 549, de 19 de maio de 2006, publicada no D.O.U., de 23/05/2006, resolve:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro, no âmbito da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o servidor ANTONIO PAULO DESCHAMPS PINTO, matrícula DNIT nº 1991 como pregoeiro, e como integrantes da equipe de apoio os servidores: CARMEN SUZAN BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula DNIT nº 806, DOMINGOS SÁVIO CAMPOS FRAGOSO, matrícula DNIT nº 807, JOÃO BATISTA DA COSTA JUNIOR, matrícula DNIT nº 3186 e OSNY PEREIRA DA SILVA, matrícula DNIT nº 812.

Art. 2º - Para os fins previstos na Lei nº 10.520, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As designações de que trata o artigo 1º desta portaria têm validade por 1 (um) ano, de conformidade com o § 3º do artigo 10 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERALDO COSENTINO

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 1 de junho de 2010 (Processo CSMFP nº 1.00.001.000056/2010-89), resolve:

Nº 317 - Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, da Subprocuradora-Geral da República MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS, dos Procuradores Regionais da República LAURA NOEME DOS SANTOS e MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO e dos Procuradores da República ÁLVARO LOTUFO MANZANO, ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ, ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI, BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH, ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA, JOSÉ GOMES RIBERTO SCETTINO, THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, ILIA FREIRE FERNANDES BORGES, JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR, SAMIR CABUS NACHEF JÚNIOR, LÍVIA MARIA DE SOUSA, RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES, ALEXANDRE SENRA, BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW, para participarem do II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado, a ser realizado em Brasília, no período de 6 a 9 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação do Conselho Relator no Processo CSMFP nº 1.00.001.000078/2010-49, resolve:

Nº 318 - Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República SÍLVIO PEREIRA AMORIM, lotado na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, para participar do "Seminário sobre Cooperação Bilateral em Matéria Criminal", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Portaria PGR nº 588, de 03 de setembro de 2003, publicada no D.O.U., Seção I, de 05 de setembro de 2003, e o contido no OF/GABPC/PR/RS/Nº 4259, de 22 de junho de 2010, da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, acompanhada da manifestação favorável da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, resolve:

Nº 319 - Art. 1º Designar os Procuradores da República ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI e JORGE IRAJÁ LOURO SODRÉ para exercerem, por 2 (dois) anos, respectivamente, as funções de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de julho de 2010.